

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE NOVO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID-19

NOVO ALEGRE - TO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILMAR LUIZ DREBES – Sec. Municipal de Saúde

ANA RITA FERREIRA SILVA DE SOUSA – Diretora Administrativa

EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA

Dr^a. DENISE ALINE DOS SANTOS SARTORI – Médica

KARINE CUNHA ANDRADE – Enfermeira/Coordenadora

KELY CHRISTINA TRINDADE BARBOSA – Enfermeira/RT

1. APRESENTAÇÃO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Trata-se de uma mutação do já conhecido tipo de vírus Corona, cujo o nome é assim dado devido ao seu aspecto de coroa.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Os sintomas da doença lembram o da gripe e pode levar a complicações sérias àqueles que estão em vulnerabilidade imunológica, a saber, idosos, crianças e portadores de doenças imunológicas. O Corona Vírus iniciou-se na China, matando mais de duas mil pessoas até o momento, e com infecção na Europa, Ásia e América.

No Brasil, a partir de fevereiro de 2020, tivemos a confirmação dos dois primeiros casos da doença, sendo, portanto, orientado que seja realizada em todas as equipes de saúde, seja ela de nível primário ou secundário, uma estratégia de enfrentamento para a iminente crise em saúde que se anuncia.

Assim sendo, como atividade de proteção à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre vem apresentar o seu plano de enfrentamento ao COVID 19, estabelecendo nele estratégias para uma eventual situação de confirmação na cidade.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para este projeto se encontra em dois grandes fatores inatos à situação em saúde enfrentada mundialmente: o COVID-19.

- Primeiro: O nível de contágio da doença;
- Segundo: O desconhecimento acerca de suas consequências.

De acordo com os dados apresentados pela OMS, a situação de contágio do novo Corona Vírus é alta, sendo ele facilmente repassado entre as pessoas. Apenas em dois meses, ele infectou todos os continentes do mundo e já provocou milhares mortes, mais da metade delas na China.

Em contrapartida ao avanço da doença, surge também o fato de sua letalidade. Por ser uma infecção viral, ela pode ser oportunista e levar crianças, idosos e pessoas com imunodeficiência à morte. Mais da metade das pessoas que vieram a óbito se enquadram neste grupo.

Assim sendo, é de extrema importância a elaboração e execução de um plano de contingenciamento do agravo, bem como de proteção à saúde dos munícipes de Novo Alegre. Desta maneira, o presente plano se justifica pela necessidade de elaboração de uma proposta de enfrentamento à epidemia vivida hoje no mundo.

OBJETIVOS GERAIS:

- Orientar as Equipes de Saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19),
- Realizar campanha de prevenção ao COVID 19, popularmente conhecido como Novo Corona Vírus.
- Elaborar com a Equipe de Atenção Primária o Fluxograma de encaminhamento de pacientes.
- Juntamente com o Prefeito Municipal e outras Secretaria, elaborar e discutir medidas que serão publicadas através de Portarias ou Decretos.

ESPECÍFICO:

- Promover campanha de prevenção nas escolas e unidades de saúde, por meio de Educação em Saúde à população acerca da forma de prevenção do Covid 19;
- Confeccionar folders e panfletos com orientação à população sobre o novo corona vírus, divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Preparar equipe para eventual contaminação no município, por meio de educação em saúde realizada entre coordenação e equipe de saúde municipal.
- Reforçar a importância da notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Promover ações integradas entre as Equipes em saúde no município e outros órgãos envolvidos na prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

ATENDIMENTO A PESSOAS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

- Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros). Febre: temperatura corporal acima de 37,8 °C, conforme verificação axilar.
- Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.

- São considerados casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus:

Situação 1: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 2: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o novo COVID-19 nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado de novo COVID-19 em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

2. MEDIDAS DE ISOLAMENTO:

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - 1 – antes de contato com a pessoa;
 - 2 – antes da realização de procedimento;
 - 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - 4 – após contato com a pessoa;
 - 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- a) O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

3. NOTIFICAÇÃO:

- a) A notificação é imediata (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.
- b) O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de

transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e históricos de viagens do caso suspeito).

c) A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional, por meio do link <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

d) Caso a equipe na APS não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

4. IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES:

Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;

- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita do COVID-19, devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

5. TRANSPORTE:

- Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade de referência (definida em cada localidade – município ou estado) para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, deve ser reforçada pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL:

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópio aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Prevenir picadas de agulha ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa; e
- A SMS deve compartilhar com as equipes que atuam na APS dados epidemiológicos sobre a circulação do vírus corona e outros vírus respiratórios, bem como orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL:

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- Manter os ambientes bem ventilados.

8. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS AB):

- Registrar o atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19 para registro de casos.

9. MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE:

- Máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;

- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.

10. METODOLOGIA.

Devido à condição estrutural da Saúde Básica de Novo Alegre - TO, o plano de enfrentamento ao COVID 19 tem como principal função orientar a população acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção. Para tanto, se faz necessária executar educação em saúde, seja à população geral ou às equipes de saúde.

AÇÃO	AÇÃO	METODOLOGIA	META
Realizar palestra em escolas da rede estadual e Municipal acerca do Novo Corona Vírus.	Promover Educação em Saúde aos estudantes da rede pública.	Realizar palestras para os alunos e professores referente ao Corona Vírus 19.	Realizar em cada escola da rede pública municipal 01 Palestra.
Promover Reunião com as Equipes de Saúde para tratar do Novo Corona Vírus 19.	Promover Educação em Saúde aos Servidores do Sistema Único da Saúde Municipal para proporcionar conhecimento do protocolo usado em eventual contaminação no município de novo Alegre – TO.	Realizar Reunião com os Coordenadores das Equipes de Saúde e Servidores para debater assunto relacionado ao Corona Vírus 19, explicando o Protocolo a ser usado em caso de pessoas contaminadas no município.	Realizar Reunião com as Equipes de Saúde e 01 Palestra.
Confeccionar Material Didático e Midiático para Educação em Saúde referente ao Novo Corona Vírus 19.	Promover Educação em Saúde por meio de Folders, Cartazes, Canalweb de Novo Alegre e Rádios Comunitárias.	Confeccionar Folders, Cartazes anúncios no Canalweb de Novo Alegre e Rádios Comunitárias, sobre o Novo Corona Vírus a fim de promover Educação em saúde à população. Os documentos elaborados deverão ser divulgados em todos os órgãos governamentais e não governamentais do município.	Material para Confeccionar: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 10 Folders; ✓ 500 Panfletos; ✓ 01 Mídia no Canalweb de Novo Alegre; ✓ 02 Anúncios semanais nas Rádios Comunitárias.

MATERIAL /RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

RECURSOS HUMANOS	
PROFISSIONAL	QUANTIDADE
AGENTES DE SAÚDE	TODOS
EQUIPE ESF	TODOS
EQUIPE SAÚDE BUCAL	TODOS
NASF	TODOS
PLANTONISTAS	TODOS
MATERIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FOLDERS	10
PANFLETOS	500
MÍDIA NO CANALWEB	01
ANÚNCIOS NAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS.	02 Anúncios Semanais

5 - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O projeto terá vigência durante o ano de 2020, com ênfase no primeiro semestre.

6 - RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO.
Coordenação de Atenção Básica.

7 - RESULTADO ESPERADO

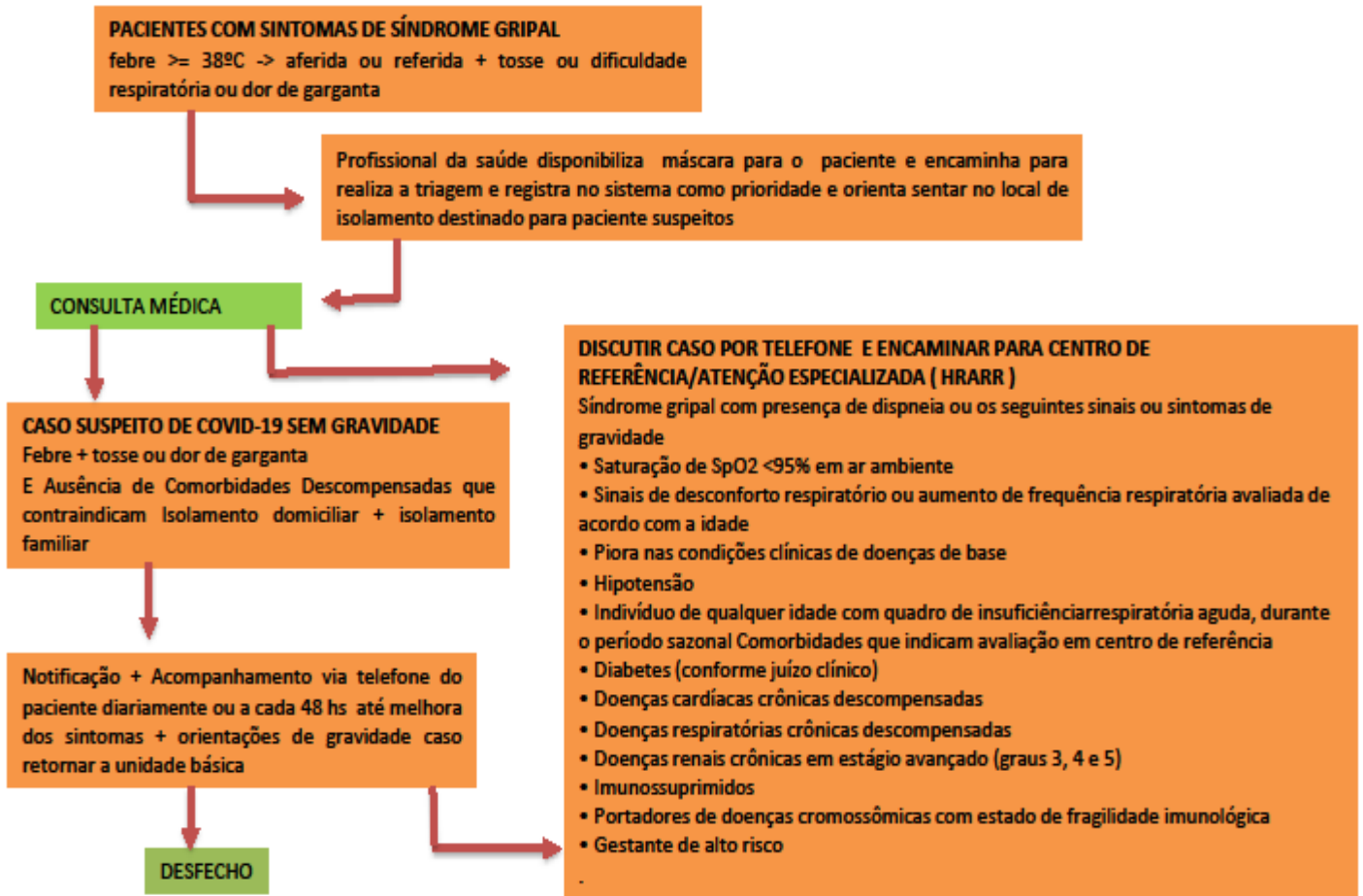
O presente plano tem como interesse impactar uma eventual contaminação na cidade de Novo Alegre – TO:

- a) Educar a população sobre os riscos e forma de contágio do COVID-19;
- b) Munir as equipes de conhecimento para lidar com eventual situação de contágio;
- c) Promover segurança aos munícipes no sentido de garantir-lhes proteção contra o agravo.

REFERÊNCIAS

1. Plano de contingência do Tocantins novo coronavírus COVID-19.
2. Brasil Site do ministério da Saúde.
3. POP Protocolo Operacional Padrão (Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo COVID-19).

FLUXOGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO ALEGRE



MODELOS:

Saiba mais sobre o CORONAVÍRUS

Classificação dos sintomas **COVID-19, resfriado e gripe**

SINTOMAS	COVID-19	RESFRIADO	GRUPE
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Tosse	Comum, em geral seca	Às vezes, de forma suave	Comum, em geral seca
 Fadiga	Comum	Às vezes	Comum
 Dificuldade para respirar	Às vezes	Não	Às vezes
 Dor de cabeça	Menos comum	Raro	Comum
 Dor no corpo	Menos comum	Às vezes, de forma suave	Comum
 Dor de garganta	Menos comum	Comum	Às vezes
 Calafrios	Menos comum	Raro	Comum
 Coriza ou nariz escorrendo	Às vezes	Comum	Às vezes
 Espirros	Às vezes	Comum	Às vezes

DETECÇÃO

Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Local de transmissão
Wuhan - China

FEBRE + SINTOMAS RESPIRATÓRIOS + histórico de viagem a locais de transmissão 14 dias antes do início dos sintomas OU contato com caso suspeito para 2019-nCoV

OU

Febre + sinais respiratórios + contato com caso confirmado por laboratório

RESPOSTA

Caso suspeito deve utilizar máscara cirúrgica e quarto privativo.

Coleta de amostras respiratórias e primeiros cuidados

Encaminhar casos graves para Hospital de Referência para isolamento e tratamento

PRECAUÇÕES

Utilização de EPI: Precaução Padrão por contato e gotículas

Higienização adequada das mãos

Limitar movimentação do paciente. Evitar trânsito de pessoas no quarto.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS?



O QUE É?

O coronavírus faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Em dezembro de 2019, foram identificados casos de pneumonia de causa desconhecida ocorridos na cidade de Wuhan, região central da China, onde houve a detecção de um novo coronavírus, que ainda não havia sido identificado em humanos.

SINTOMAS

Os principais sintomas para identificar a doença são semelhantes a gripe ou resfriado:

- > Febre
- > Tosse
- > Dificuldade para respirar

QUANDO SUSPEITAR?



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



Histórico de viagem em locais de transmissão (14 dias antes do início dos sintomas)

ou



Contato com caso suspeito para Novo Coronavírus

O QUE DEVO FAZER?



Cubra sempre o nariz e a boca ao tossir e ao espiralar



Utilize lenços descartáveis. Jogue-os no lixo após o uso



Lave as mãos frequentemente com água e sabão



Evite tocar olhos, nariz e boca



Não compartilhe objetos de uso pessoal



Evite aglomerações e ir ao trabalho / escola



SE TIVER ESTES SINTOMAS E HISTÓRICO DE VIAGEM PARA LOCAIS DE TRANSMISSÃO, PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO!



DECRETO Nº 011/2020

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente Ato administrativo foi afixado ao "placar" da Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO para a publicação e fim que surta os efeitos necessários.
Em: 20 / 03 / 2020
Maria Lucia D. Furtado
Chefe de Gabinete
Decreto nº 009/2020

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), nas partes que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), frente à situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o grande risco de crescimento da disseminação do vírus no Estado do Tocantins, de modo a tornar crescente o número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.



DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretadas, no âmbito do município de Novo Alegre, em caráter excepcional, as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme passa a expor.

Art. 2º Ficam adotadas em nível Municipal no que couber, resguardadas suas singularidades, todas as medidas restritivas impostas pelo Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos, shows e atividades culturais, confraternizações e outros que possam ocasionar aglomerações de pessoas.

Art. 4º Pizzarias, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, deverão adotar todas as medidas necessárias que possam evitar aglomerações de pessoas nos seus ambientes.

Art. 5º Ficam suspensas por tempo indeterminado, todas atividades educacionais na rede pública municipal.

Art. 6º Ficam suspensas as atividades em praças esportivas sob a gestão do Poder Público Municipal ou de propriedade deste, tais quais, estádios, quadra poliesportiva ou qualquer outra praça ou equipamento de uso compartilhado.

Art. 7º Fica suspenso, provisoriamente, o funcionamento regular de ambientes fechados.

Art. 8º No âmbito das atividades administrativas dos órgãos públicos municipais, ficam suspensos, provisoriamente, os atendimentos aberto ao público.

Parágrafo único. Durante este período, as atividades vinculadas à saúde municipal funcionarão de maneira aberta no horário de 07 às 13 horas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO),
aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2020.**

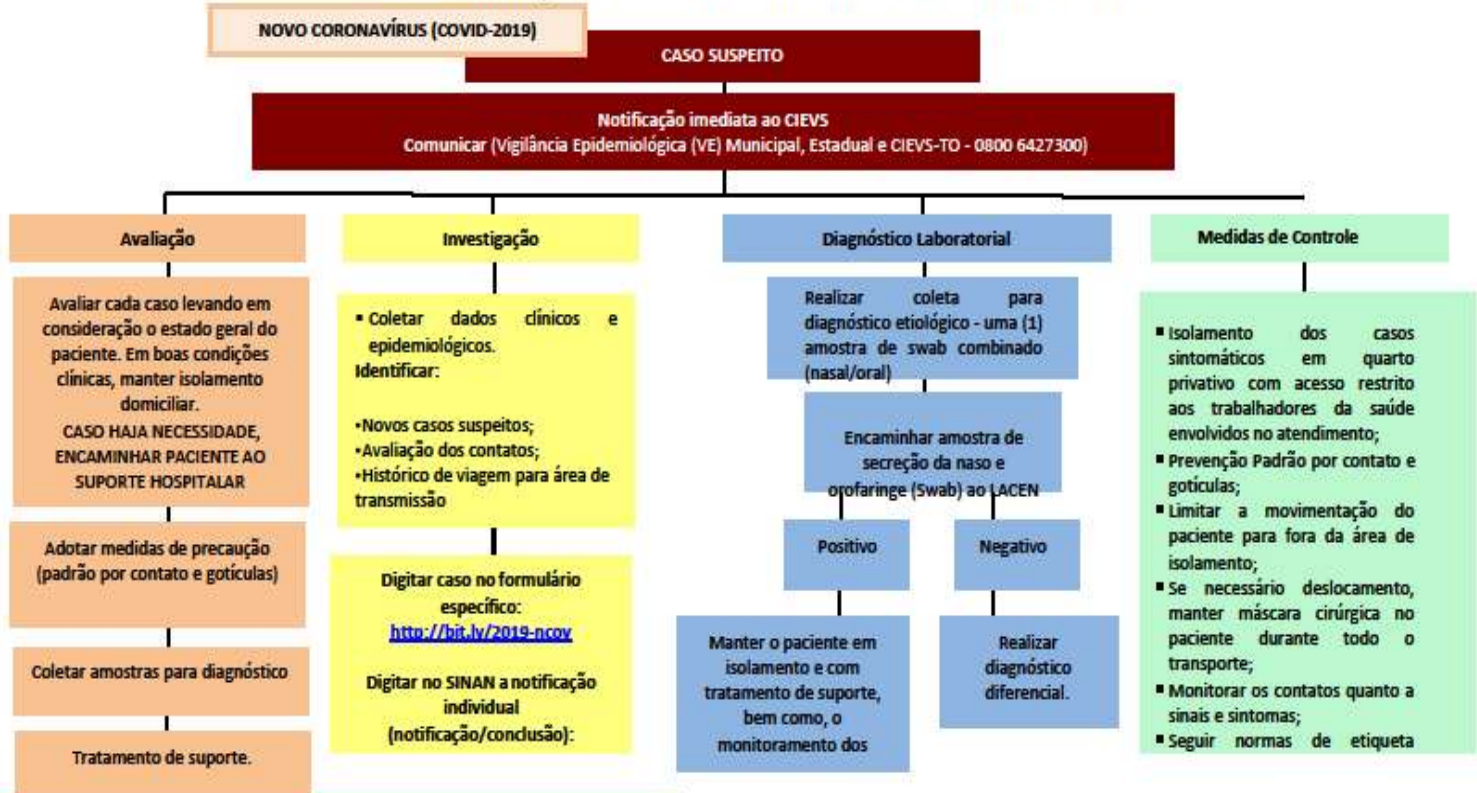
FERNANDO PEREIRA GOMES *Fernando Pereira Gomes*
Prefeito Municipal **Prefeito**
Novo Alegre-TO



SECRETARIA
DA SAÚDE



ANEXO I – ALGORÍTIMO PARA INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO
Em caso de detecção de caso suspeito, o seguinte algoritmo deverá ser adotado:



Documento elaborado pela Equipe Técnica do CIEVS – 2020, Palmas TO
Referência Bibliográfica – Boletim Epidemiológico 01, COE nCoV, Brasília DF -

ANEXO II – QUESTIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS

Questionário para acompanhamento dos contatos	
Data e Local da entrevista	
Origem da notificação	() Público () Privado
Nome do Notificador	
Profissão ou ocupação	
Telefone de contato do notificador	
E mail do notificador	
Nome do paciente	
Data de nascimento	
Sexo	
Idade	
Profissão/Ocupação	
Se profissional de saúde, local de trabalho	
Local de residência	
Histórico de viagem para exterior até 14 dias antes do início dos sintomas?	Não _____ Se sim: Local (is)
Descritivo do histórico de deslocamento nos 14 dias antes do início dos sintomas	
Data da chegada no Brasil	
Teve contato próximo, utilização de ambiente comum e outros; com uma pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado do nCoV?	
Quem foi (foram) o(s) caso(s) suspeito(s)	familiar____, amigo____, profissional____, sem relação____



Data e Local de contato com o(s) caso(s) suspeito(s)	
Tempo de exposição ou contato com o(s) caso(s) suspeito(s)	
Presença de sinais ou sintomas	Sim ___ Não ___
Data de início dos sintomas	
Quais as características clínicas dos caso (s) suspeito (s)?	
Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?	Sim ___ Não ___
Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas?	Sim ___ Não ___
Destaque de outras informações relevantes, detectadas durante a investigação epidemiológica, que não estão contempladas na ficha de investigação	



ANEXO III - TABELA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS

Nome do contato	Parentesco	Tipo de contato e tempo de exposição	Data do contato	O contato apresentou febre?	O contato apresentou dificuldade respiratória?